



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

(em 22 de janeiro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A EMPRESA IISON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.836.878/0001-53, com sede na Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, *Sr. Ilson de Oliveira*, portador da carteira de identidade nº 2.535.943, e do CPF/MF nº 895.466.449-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 080/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, bem como o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 20 de setembro de 2023, sob nº 080/2023, **incrementando o valor de R\$ 6.678,68** (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os materiais e serviços descritos na planilha em anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Oitava e ainda na Cláusula Primeira, § 2º, do Contrato nº 080/2023, de 20 de setembro de 2023, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$**



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

164.942,52 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), incluindo no Contrato original, o acréscimo de serviços disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3ª. O prazo de execução do Contrato nº 080/2023 fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, ou seja, até 21/02/2024.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 080/2023, dar-se-á por conta dos longos períodos de chuva que vem ocorrendo em nosso Município nos últimos tempos, o que vem atrapalhando muito, e em muitos dias impossibilitando o trabalho externo, atrasando muito a execução do contrato e de acordo com as demais justificativas expostas no Pedido de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 080/2023, de 20 de setembro de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de janeiro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

CARLA WIEMES
CPF 055.662.139-52

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70